



doi <https://doi.org/10.5020/2317-2150.2026.16635>

Políticas judiciárias no Brasil: uma revisão sistemática de literatura

Brazil's judicial policies: a systematic literature review

Políticas judiciales en Brasil: una revisión sistemática de la literatura

Luciano Athayde Chaves* <https://orcid.org/0000-0002-5174-9527>, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

Ressú Ferreira Pires** <https://orcid.org/0000-0002-1515-1819>, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

Francisco Solano de Freitas Suassuna Segundo*** <https://orcid.org/0009-0002-3974-7489>, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

Editorial

Histórico do Artigo

Recebido: 01/02/2026

Aceito: 05/06/2026

Eixo Temático 2: Constituição,
Instituições e Democracia no Brasil

Editores-chefes

Katherinne de Macêdo Maciel Mihaliuc katherinne@unifor.br
Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará,
Brasil

Sidney Soares Filho sidney@unifor.br
Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará,
Brasil

Editor Responsável

Sidney Soares Filho sidney@unifor.br
Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará,
Brasil

Autores

Luciano Athayde Chaves
luciano.athayde@ufrn.br
Contribuição: Writing – Original Draft
(redação inicial).

Ressú Ferreira Pires
ressupires92@gmail.com
Contribuição: Writing – Original Draft
(redação inicial).

Francisco Solano de Freitas Suassuna Segundo
suassunasegundo@gmail.com
Contribuição: Writing – Review & Editing
(revisão do texto).

Como citar:

CHAVES, Luciano Athayde; PIRES, Ressú
Ferreira; SUASSUNA SEGUNDO, Francisco
Solano de Freitas. Políticas judiciárias no
Brasil: uma revisão sistemática de literatura.
Pensar - Revista de Ciências Jurídicas,
Fortaleza, v. 31, e16635, 2026. DOI: <https://doi.org/10.5020/2317-2150.2026.16635>

Declaração de disponibilidade de dados

A Pensar – Revista de Ciências Jurídicas adota práticas de Ciência Aberta e disponibiliza, junto à presente publicação, a Declaração de Disponibilidade de Dados (Formulário Pensar Data) preenchida e assinada pelos autores, a qual contém informações sobre a natureza do artigo e a eventual existência de dados complementares. O documento pode ser consultado como arquivo complementar neste site.

Resumo

O aperfeiçoamento da governança judicial é um tema central nos Estados Constitucionais contemporâneos e integra o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16, da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), voltado à promoção de instituições eficazes. Nesse contexto, a política pública judiciária assume papel estratégico na organização e no funcionamento do Poder Judiciário. Diante da ausência de consenso conceitual na literatura e da relevância do tema para o campo interdisciplinar entre Direito e Políticas Públicas, o presente estudo tem por objetivo identificar as características da política pública judiciária brasileira na produção científica nacional. Metodologicamente, adotou-se a Revisão Sistemática de Literatura (RSL), de natureza qualitativa, conduzida conforme o protocolo PRISMA. A busca foi realizada no Portal de Periódicos CAPES, abrangendo o período de 2014 a 2024, por meio da combinação dos descritores “Política Pública”, “Poder Judiciário” e “CNJ”, com uso de operadores booleanos. Inicialmente, foram identificados 19 estudos, dos quais 11 compuseram o corpus final, após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão. Os resultados evidenciam a predominância de pesquisas qualitativas, com abordagens teóricas (4) e empíricas (7), concentradas na análise de políticas judiciárias formuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente nas áreas de tratamento adequado de conflitos e de transformação digital do sistema de justiça. Verificou-se, ainda, fragilidade conceitual quanto à definição de política judiciária e diversificação metodológica limitada na literatura. Conclui-se que o campo das políticas públicas judiciárias no Brasil encontra-se em processo de consolidação, demandando maior densidade teórica, ampliação de abordagens empíricas e desenvolvimento de modelos analíticos e avaliativos capazes de subsidiar a formulação de políticas baseadas em evidências.

Palavras-chave: políticas públicas; Poder Judiciário; Conselho Nacional de Justiça; política judiciária; governança judicial.

Abstract

The improvement of judicial governance is a central issue in contemporary Constitutional States and is included in Sustainable Development Goal 16 of the United Nations (UN) 2030 Agenda, which aims to promote effective institutions. In this context, judicial public policy plays a strategic role in the organization and functioning of the Judiciary. Given the lack of conceptual consensus in the literature and the relevance of the topic to the interdisciplinary field of Law and Public Policy, this study aims to identify the characteristics of Brazilian judicial public policy in national scientific production. Methodologically, a qualitative Systematic Literature Review (SLR) was conducted following the PRISMA protocol. The search was carried out in the CAPES Periodicals Portal, covering the period from 2014 to 2024, using the descriptors “Public Policy,” “Judiciary,” and “CNJ,” combined with Boolean operators. Initially, 19 studies were identified, of which 11 composed the final corpus after applying inclusion and exclusion criteria. The results show a predominance of qualitative research, including theoretical (4) and empirical (7) approaches, mainly focused on judicial policies formulated by the National Council of Justice, especially in the areas of appropriate dispute resolution and digital transformation of the justice system. The findings also reveal conceptual fragility regarding the definition of judicial policy and limited methodological diversification in the literature. It is concluded that the field of judicial public policies in Brazil is still in the process of consolidation, requiring greater theoretical density, expansion of empirical approaches, and the development of analytical and evaluative models to support evidence-based policymaking.

Keywords: public policies; Judiciary; National Council of Justice; judicial policy; judicial governance.

* Doutor em Direito Constitucional (UNIFOR). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Docente permanente do Programa de Mestrado em Direito Constitucional da UFRN (PPGD). Líder do Grupo de Pesquisa GPJUs - Administração, Governo e Políticas Públicas do Poder Judiciário. Magistrado do Trabalho.

** Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Especialista em Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2022), Especialista em Direito Administrativo pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte (2018), Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte (2016). Membro do grupo de pesquisa Administração, Governo e Políticas Públicas do Poder Judiciário.

*** Mestrando em Direito (PPGD/UFRN). Residente Judicial – R1 (ESMARN/TJRN/PPGD/UFRN). Bacharel em Direito (UFRN). Membro do Grupo de Pesquisa Administração, Governo e Políticas Públicas do Poder Judiciário (GPJUs). Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública; em Direito e Processo Penal; em Direito e Processo Civil; em Direito Constitucional, Ambiental e Empresarial (Faculdade Iguazu). Auxiliar de Gabinete de Juiz no TJRN.



Resumen

El perfeccionamiento de la gobernanza judicial es un tema central en los Estados Constitucionales contemporáneos e integra el Objetivo de Desarrollo Sostenible nº 16 de la Agenda 2030 de la Organización de las Naciones Unidas (ONU), orientado a la promoción de instituciones eficaces. En este contexto, la política pública judicial asume un papel estratégico en la organización y el funcionamiento del Poder Judicial. Ante la ausencia de un consenso conceptual en la literatura y la relevancia del tema para el campo interdisciplinario entre el Derecho y las Políticas Públicas, el presente estudio tiene como objetivo identificar las características de la política pública judicial brasileña en la producción científica nacional. Metodológicamente, se adoptó la Revisión Sistemática de la Literatura (RSL), de naturaleza cualitativa, conducida conforme al protocolo PRISMA. La búsqueda se realizó en el Portal de Periódicos CAPES, abarcando el período de 2014 a 2024, mediante la combinación de los descriptores “Política Pública”, “Poder Judiciario” y “CNJ”, con el uso de operadores booleanos. Inicialmente se identificaron 19 estudios, de los cuales 11 compusieron el corpus final tras la aplicación de los criterios de inclusión y exclusión. Los resultados evidencian la predominancia de investigaciones cualitativas, con enfoques teóricos (4) y empíricos (7), concentradas en el análisis de políticas judiciales formuladas por el Consejo Nacional de Justicia (CNJ), especialmente en las áreas de tratamiento adecuado de conflictos y de transformación digital del sistema de justicia. Se verificó, asimismo, una fragilidad conceptual respecto a la definición de política judicial y una diversificación metodológica limitada en la literatura. Se concluye que el campo de las políticas públicas judiciales en Brasil se encuentra en proceso de consolidación, lo que demanda una mayor densidad teórica, la ampliación de enfoques empíricos y el desarrollo de modelos analíticos y evaluativos capaces de subsidiar la formulación de políticas basadas en evidencias.

Palabras clave: políticas públicas; Poder Judicial; Consejo Nacional de Justicia; política judicial; gobernanza judicial.

1 Introdução

A compreensão tradicional das políticas públicas como matéria situada no campo exclusivo da discricionariedade estatal, imune à intervenção jurisdicional em razão do princípio da separação dos poderes, vem sendo, progressivamente, relativizada no constitucionalismo contemporâneo. Conforme observa Grandó (2015), a evolução do Estado Constitucional e a ampliação da força normativa da Constituição tornaram admissível uma atuação judicial mais incisiva em matérias anteriormente compreendidas como reservadas à deliberação política.

Esse movimento decorre da consolidação de um novo paradigma interpretativo, no qual o ordenamento jurídico, as relações privadas, a atividade política e a própria atuação institucional do Estado devem estar orientados pela concretização dos valores constitucionais (Guastini, 2009). Nessa perspectiva, o Judiciário tem se afirmado como ator estratégico para o desenvolvimento econômico e social sustentável. Além de oferecer segurança jurídica, por meio da proteção da propriedade e da garantia do cumprimento contratual, sua atuação também se projeta na promoção da justiça social e na efetivação dos direitos fundamentais (Lino, 2013).

A relevância do fortalecimento institucional do Poder Judiciário encontra respaldo, inclusive, no plano internacional. A Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), ao estabelecer o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 (Paz, Justiça e Instituições eficazes), reconhece que a construção de instituições sólidas, acessíveis, transparentes e eficientes constitui condição indispensável para o desenvolvimento sustentável. Tal diretriz orienta para a necessidade de formulação de estratégias institucionais destinadas ao enfrentamento de problemas estruturais, como morosidade, ineficiência e déficits de governança no sistema de justiça.

Nesse contexto, o Poder Judiciário passa a integrar o campo analítico das políticas públicas. De modo específico, passa a fazer parte da formulação de mecanismos institucionais voltados à melhoria da prestação jurisdicional e à implementação de boas práticas de governança judicial (Gomes, 2013).

No caso brasileiro, essa transformação ganhou contornos institucionais mais definidos com a promulgação da Emenda Constitucional nº 45/2004, que promoveu ampla reforma do sistema de justiça e instituiu o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na condição de órgão administrativo de vértice, compete ao CNJ o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, bem como a fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República. Para além dessas atribuições, o CNJ consolidou-se como importante instância de formulação e coordenação de políticas judiciárias nacionais, de caráter geral e abstrato (Pomjé; Fleischmann, 2020).

Após, aproximadamente, duas décadas de funcionamento, o CNJ editou centenas de atos normativos e instituiu programas, ações e diretrizes que contemplam sua atuação como formulador de políticas públicas voltadas à organização e ao aprimoramento da atividade jurisdicional. Ainda assim, a compreensão teórica acerca da natureza dessas iniciativas permanece insuficientemente consolidada, persistindo certa resistência doutrinária em reconhecer os tribunais como agentes formuladores de políticas públicas.

Essa lacuna pode estar relacionada à complexidade teórica que envolve fenômenos correlatos, como a constitucionalização da política, a judicialização da política¹, a politização da justiça (*lawfare*)², além da ideia de

¹ “Em sentido estrito, tem-se chamado de judicialização da política o exercício por parte de tribunais ou de cortes de justiça, sempre por provocação da sociedade, do controle de constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Executivo [...]. Em sentido amplo, a judicialização tem se generalizado como linguagem e meio de comunicação no espaço dos ramos da administração pública. (No Legislativo), as bancadas de representação minoritária, que chegam a recorrer a instâncias judiciais quando a maioria congressual se recusa a instalá-las” (Vianna, 2013, p. 207-209).

² “Justiça política”, para Kirchheimer, é uma expressão inexorável dos conflitos políticos incorporados pelo direito nos Estados Democráticos de Direito contemporâneos, e não uma patologia pontual (Bonifácio; Miranda, 2024, p. 185).

governança judicial³. Tais categorias, embora frequentemente mobilizadas, ainda carecem de maior sistematização analítica quando aplicadas à compreensão da política pública judiciária.

É nesse contexto que se insere a presente pesquisa. O estudo justifica-se pela relevância institucional da governança judicial nos Estados Constitucionais, por sua vinculação às metas globais de fortalecimento institucional, previstas na Agenda 2030, da ONU, e pela ausência de consenso conceitual acerca da política pública judiciária no Brasil. Soma-se a isso a escassez de investigações sistemáticas sobre o tema, o que demonstra importante lacuna acadêmica e prática.

Diante desse cenário, formula-se a seguinte questão de pesquisa: como é caracterizada a política pública judiciária brasileira na produção científica nacional? Para respondê-la, o objetivo geral consiste em identificar as características da política pública judiciária brasileira. Como objetivos específicos, busca-se: (i) definir o conceito de política pública judiciária e (ii) descrever os tipos de pesquisas desenvolvidas no Brasil sobre o tema, indexadas no banco de dados do Portal de Periódicos Capes.

Metodologicamente, adotou-se a Revisão Sistemática de Literatura (RSL), de natureza qualitativa, mediante levantamento bibliográfico e documental. Quanto aos objetivos, a pesquisa classifica-se como exploratório-descritiva (Severino, 2007). A revisão foi conduzida com base no protocolo PRISMA, de modo a assegurar rigor metodológico na identificação, na seleção e na análise das produções científicas pertinentes.

Por fim, este artigo estrutura-se em duas partes. Na primeira, apresenta-se o delineamento metodológico da pesquisa, com destaque para o protocolo da revisão sistemática. Na segunda, expõem-se os resultados obtidos e a discussão crítica dos achados, buscando oferecer uma sistematização teórica capaz de contribuir para o amadurecimento do debate sobre política pública judiciária no Brasil.

A elaboração, a redação e a revisão deste manuscrito foram realizadas integralmente pelos autores, sem utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa para produção ou revisão textual. O uso de Inteligência Artificial (IA) restringiu-se, exclusivamente, à elaboração da representação gráfica da Figura 1 (fluxograma de triagem dos artigos).

2 Procedimentos metodológicos

A presente pesquisa caracteriza-se como uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL), de natureza qualitativa e descritiva, cujo objetivo consiste em identificar as características da política pública judiciária brasileira a partir da produção científica nacional. Especificamente, busca-se definir o conceito de política pública judiciária adotado pela literatura e descrever os tipos de pesquisas desenvolvidas sobre o tema. A escolha desse delineamento metodológico justifica-se pela necessidade de sistematizar, criticamente, o conhecimento produzido acerca de um fenômeno institucional complexo, diretamente relacionado à estrutura e ao funcionamento do Poder Judiciário brasileiro.

Para tanto, adotou-se a Revisão Sistemática de Literatura (RSL) como procedimento metodológico, por se tratar de estratégia adequada à identificação, à organização e à análise crítica de evidências disponíveis sobre determinado objeto de investigação. A condução da pesquisa observou as diretrizes PRISMA (Principais Itens para Relatar Revisões Sistemáticas e Meta-Análises), conforme proposto por Page *et al.* (2022), por possibilitarem maior rigor metodológico, transparência, rastreabilidade das etapas e reprodutibilidade dos resultados. Embora originalmente desenvolvidas no campo das ciências da saúde, tais diretrizes têm sido adaptadas a pesquisas qualitativas e interdisciplinares, desde que ajustadas às especificidades do objeto investigado (Galvão; Ricarte, 2019).

A revisão foi orientada pela seguinte questão de pesquisa: como é caracterizada a política pública judiciária brasileira na produção científica nacional?

A estratégia metodológica privilegiou, deliberadamente, a análise exclusiva da literatura nacional. Por essa razão, utilizou-se como única base de dados o Portal de Periódicos da CAPES, por reunir expressiva parcela da produção acadêmica desenvolvida por universidades e centros de pesquisa brasileiros, além de assegurar amplo acesso a periódicos científicos da área jurídica.

A opção por restringir a busca a essa base decorre da natureza eminentemente nacional do objeto investigado, vinculado à organização institucional do Poder Judiciário brasileiro e, particularmente, à atuação do Conselho

³ “Governança judicial é um conjunto de políticas, processos, costumes, atitudes, ações, comportamentos e decisões necessários ao exercício da Justiça. Esse conceito parte do pressuposto de que governança judicial se fundamenta em [...] em práticas, ações e comportamentos dos distintos atores do Poder Judiciário” (Akutsu; Guimarães, 2015, p. 942).

Nacional de Justiça (CNJ). Reconhece-se, contudo, que essa delimitação constitui limitação metodológica, na medida em que pode excluir estudos eventualmente indexados em bases complementares, como Scopus, Web of Science, SciELO ou Google Scholar.

A busca foi realizada no Portal de Periódicos CAPES nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, contemplando publicações do período de 2014 a 2024. O recorte temporal justifica-se pela intensificação da produção normativa e institucional relacionada às políticas judiciárias ao longo da última década, especialmente em razão do protagonismo administrativo do CNJ na formulação, na coordenação e no monitoramento dessas políticas.

Para a construção da estratégia de busca, adotou-se o método de palavras-chave, considerando a inexistência de vocabulário controlado consolidado para o campo específico das políticas públicas judiciárias. A definição dos descritores resultou de um levantamento preliminar da literatura, buscando-se um equilíbrio entre abrangência e especificidade. Foram utilizados os operadores *booleanos* AND e OR, de modo a ampliar a recuperação de estudos semanticamente correlatos e, simultaneamente, restringir os resultados ao recorte temático pretendido.

A *string* final de busca foi estruturada da seguinte forma: (“Política Pública” OR “Políticas Públicas”) AND (“Poder Judiciário”) AND (CNJ OR “Conselho Nacional de Justiça”). Com vistas à transparência metodológica e à possibilidade de replicação, o protocolo da pesquisa foi previamente registrado no Open Science Framework (OSF)^{4 5}, sob o DOI nº 10.17605/OSF.IO/3MC2D.

A aplicação da estratégia de busca resultou na identificação inicial de 19 artigos. Na etapa de triagem, foram excluídos três registros duplicados. Em seguida, procedeu-se à leitura dos títulos e resumos, ocasião em que cinco estudos foram excluídos por ausência de aderência temática ao objeto da pesquisa. Ao final, 11 artigos atenderam integralmente aos critérios de inclusão e compuseram o *corpus* final da revisão sistemática.

Os critérios de inclusão abrangeram estudos: (i) publicados entre 2014 e 2024; (ii) disponíveis integralmente; (iii) redigidos em língua portuguesa; e (iv) voltados a políticas públicas judiciárias no contexto brasileiro. Foram excluídos trabalhos sem relação temática direta com o objeto investigado, duplicados ou que tratassem genericamente do Poder Judiciário sem examinar políticas judiciárias específicas.

Quanto à avaliação da qualidade metodológica dos estudos incluídos, desenvolveu-se análise qualitativa criteriosa. Foram consideradas a clareza dos objetivos, a consistência metodológica, a pertinência analítica e a contribuição teórica de cada estudo para a compreensão do fenômeno investigado.

A etapa analítica foi conduzida a partir de categorias previamente definidas: conceito de política pública judiciária, objeto empírico investigado, metodologia empregada, papel institucional atribuído ao CNJ e principais conclusões dos estudos. Essa sistematização permitiu a identificação de padrões, convergências, lacunas e tendências da produção científica nacional sobre o tema.

O processo de seleção dos artigos encontra-se sintetizado no fluxograma apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Fluxograma da triagem dos artigos

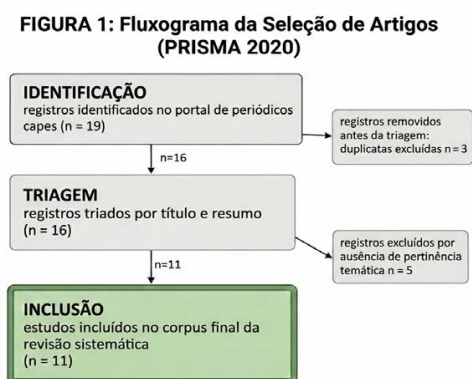


Diagrama de fluxo da seleção de estudos para revisão sistemática, seguindo as diretrizes prisma 2020.

Fonte: elaboração dos autores⁶

⁴ <https://osf.io/3mc2d>

⁵ RESEARCH PROTOCOL BRAZIL'S JUDICIAL POLICIES_ A SYSTEMATIC LITERATURE REVIEW.pdf

⁶ cf.: Page MJ, et al. BMJ 2021; 372:n71. doi: 10.1136/bmj.n71. This work is licensed under CC BY 4.0. To view a copy of this license, visit <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/> . https://www-prisma--statement-org.translate.google.com/s/PRISMA_2020_flow_diagram_new_SRs_v1-lml8.docx?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hi=pt&_x_tr_pto=tc

Como limitação adicional, destaca-se que o reduzido número de estudos encontrados reflete tanto a especificidade temática quanto a ainda incipiente consolidação do campo de investigação. Tal característica, embora restrinja generalizações mais amplas, reforça a relevância acadêmica da presente revisão, pois evidenciam-se lacunas e possibilidades para futuras pesquisas.

Concluída a etapa de seleção, procedeu-se à sumarização e à análise crítica do *corpus*, com apresentação sistematizada dos resultados em tabela, permitindo a descrição das características das pesquisas identificadas e subsidiando a discussão analítica desenvolvida na seção seguinte.

3 Resultados e discussões

A aplicação do protocolo metodológico resultou na seleção de 11 artigos científicos, cuja sistematização demonstra que a produção acadêmica nacional sobre políticas públicas judiciárias ainda se encontra em estágio inicial de consolidação teórica e metodológica. A reduzida quantidade de estudos identificados decorre tanto da especificidade temática quanto da ausência de descritores sistematizados no campo jurídico, o que impõe dificuldades adicionais à localização precisa de pesquisas e reforça a dispersão conceitual que caracteriza essa área de investigação.

Os estudos selecionados são de natureza qualitativa, distribuindo-se entre quatro pesquisas de abordagem teórica e sete estudos empíricos, voltados à análise de políticas judiciárias específicas, implementadas no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Observa-se, assim, uma produção científica fortemente concentrada em análises descritivas e em estudos de caso, com baixa incidência de pesquisas avaliativas orientadas por métricas sistemáticas de efetividade institucional. A caracterização do *corpus* analisado encontra-se sintetizada na Figura 2.

Figura 2. Tabela comparativa dos artigos analisados

| Referência ABNT | Metodologia | Temática | Resultado |
|---|--|---|--|
| GOULART, L. C.; PIETRAFESA, P. A. Gestão ambiental e a política pública de sustentabilidade do Poder Judiciário de Goiás. Latin American Journal of Business Management , [s.l.], v. 10, n. 2, p. 1-13, 2020. Disponível em: https://www.lajbm.com.br/index.php/journal/article/view/576 . Acesso em: 16 fev. 2024. | Qualitativa, empírica, estudo de caso. | Política judiciária de gestão ambiental no TJ/GO. | Aponta a necessidade de o TJGO investir na gestão socioambiental nas unidades judiciárias e administrativas (sensibilização e capacitação do corpo funcional). |
| BATISTA, J. V. da S.; THOMASI, T. Z. Depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: aplicação no Poder Judiciário de Sergipe. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE) , [s.l.], v. 10, n. 2, p. 436–454, 2022. DOI: https://doi.org/10.25245/rdspp.v10i2.1273 . Disponível em: https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1273 . Acesso em: 16 fev. 2024. | Qualitativa, empírica, estudo de caso. | Política judiciária de inquirição especial de crianças e adolescentes no TJ/SE. | Verifica que a aplicação do depoimento especial é restrita ao território da Comarca de Aracajú/SE, sendo urgente a interiorização da prática. |
| OLIVEIRA FILHO, S. D. de. Política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do poder judiciário: entre os escopos e a realidade. Revista Eletrônica de Direito Processual , [s.l.], v. 24, n. 1, p. 1-27, 2022. DOI: https://doi.org/10.12957/redp.2023.66959 . Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/66959 . Acesso em: 16 fev. 2024. | Qualitativa, empírica | Política judiciária de tratamento adequado de conflitos do CNJ. | Verifica, por meio do Justiça em Números, que o tratamento adequado dos conflitos vem sendo colocado em segundo plano, sendo priorizada a gestão do acervo processual. |
| JESUS, M. G. M. de; SILVESTRE, G. Os limites das audiências de custódia: reflexões sobre encarceramento, política criminal e gestão política do judiciário. O Público e o Privado , Fortaleza, v. 19, n. 39, p. 1-30, 2021. DOI: https://doi.org/10.52521/19.4436 . Disponível em: https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/4436 . Acesso em: 16 fev. 2024. | Qualitativa, empírica, estudo de caso | Política judiciária de audiência de custódia da comarca de São Paulo/SP. | Arranjo político institucional do Poder Judiciário local, que permite uma gestão política, baseada em alinhamento de visões dentro de um poder que deveria ser independente e zelar pela garantia de direitos individuais, acima de qualquer orientação. |

| | | | |
|---|---|--|--|
| <p>PORTO, R. T. C.; DIEHL, R. C. Justiça Restaurativa uma proposta de atendimento multidisciplinar na política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra mulheres. Revista Jurídica, [s.l.], v. 1, n. 68, p. 348-377, 2022. DOI: http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v1i68.2756. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2756. Acesso em: 16 fev. 2024.</p> | <p>Qualitativa, empírica, estudo de caso</p> | <p>Política judiciária de tratamento adequado de conflitos do CNJ.</p> | <p>Os resultados obtidos demonstraram que a partir da Resolução nº 225 do CNJ/2016, a Justiça Restaurativa foi institucionalizada, tornando-se uma política pública no âmbito do Poder Judiciário, como uma via de Acesso à Justiça e do enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar. Contribuições: Como contribuição principal, o texto expõe, a Justiça Restaurativa como política nacional no âmbito do Poder Judiciário, bem como no tratamento e na adequação de conflitos. Esta abordagem mostra-se essencial perante a cultura jurídica brasileira, que segue a lógica punitiva, quando busca dar resposta aos comportamentos desviantes com a fábrica de leis, reduzindo o Direito à violação da lei.</p> |
| <p>CACHAPUZ, M. C. M.; CARELLO, C. P. O Direito chinês e a mediação: como o Brasil chegará lá? Revista de formas consensuais de solução de conflitos, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 1-17, 2016. DOI: https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9679/2016.v2i1.1131. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistasolucoesconflitos/article/view/1131. Acesso em: 16 fev. 2024.</p> | <p>Qualitativa, teórica, Direito Comparado.</p> | <p>Política judiciária de tratamento adequado de conflitos CNJ.</p> | <p>Alerta para o perigo do desvirtuamento dos métodos adequados de resolução de conflito e para a necessidade de formação dos mediadores e da população para resolução de conflito.</p> |
| <p>MENDES, A. G. de C.; MENDES, C. P. de C. O acesso à justiça (digital) na jurisdição contemporânea. Revista Eletrônica de Direito Processual, [s.l.], v. 24, n. 2, p. 1-16, 2023. DOI: https://doi.org/10.12957/redp.2023.76132. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/76132. Acesso em: 16 fev. 2024.</p> | <p>Qualitativa, teórica.</p> | <p>Política judiciária de Acesso à Justiça digital.</p> | <p>Aponta para uma necessidade de estabelecer os contornos de uma política pública judiciária que busca a igualdade do Acesso à Justiça digital, com a equiparação dos excluídos e dos vulneráveis digitais aos hipossuficientes e assistidos pela Defensoria Pública e a adoção de cartórios como estrutura de apoio aos excluídos digitais para a prática de atos processuais.</p> |
| <p>SILVA, J. A. da; FLORÊNCIO, P. de A. e L. Políticas judiciárias no Brasil: o judiciário como autor de políticas públicas. Revista do Serviço Público, [s.l.], v. 62, n. 2, p. 119-136, 2014. DOI: https://doi.org/10.21874/rsp.v62i2.65. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/65. Acesso em: 19 jan. 2024.</p> | <p>Qualitativa, teórica.</p> | <p>Política pública judiciária.</p> | <p>Define política pública judiciária</p> |
| <p>OLIVEIRA, L. G. L. Dez anos de CNJ: reflexões do envolvimento com a melhoria da eficiência do Judiciário brasileiro. Revista do Serviço Público, [s.l.], v. 68, n. 3, p. 631-656, 2017. DOI: https://doi.org/10.21874/rsp.v68i3.1364. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1364. Acesso em: 19 jan. 2024.</p> | <p>Qualitativa, teórica.</p> | <p>Gestão do Poder Judiciário.</p> | <p>O ensaio discute e aponta lacunas ao propor estudos futuros sobre a gestão do Poder Judiciário. As reflexões propostas, no campo teórico e metodológico, podem ser incorporadas a modelos e práticas que buscam evidenciar um Judiciário mais célere e efetivo.</p> |
| <p>GOUVEIA, A. J. da S.; SMITH, A. do S. P. de O. Acesso à justiça, justiça do trabalho e a implementação do juízo 100% digital na Amazônia paraense. Revista Cidadania e Acesso à Justiça, [s.l.], v. 9, n. 1, p. 36-53, 2023. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/acessoajustica/article/view/9691/pdf. Acesso em: 16 fev. 2024.</p> | <p>Qualitativa, empírica, estudo de caso.</p> | <p>Política judiciária de acesso à justiça digital no TRT8.</p> | <p>Em razão do contexto de exclusão digital vivenciado por grande parte da população da Região Amazônica, constata-se que a região ainda não está preparada para vivenciar o "Juízo 100% Digital" de maneira exclusiva na Justiça do Trabalho, sendo necessárias políticas públicas para letramento digital da população.</p> |
| <p>WATANABE, C. Y. V.; CARVALHO, S. D. Metas do Conselho Nacional de Justiça e o direito responsivo: uma análise no tribunal de justiça do estado de Rondônia. Revista Quaestio Iuris, [s.l.], v. 11, n. 04, p. 3193-3210, 2018. DOI: https://doi.org/10.12957/rqi.2018.38145. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/quaestioiuris/article/view/38145. Acesso em: 16 fev. 2024.</p> | <p>Qualitativa, empírica, estudo de caso.</p> | <p>Gestão do Poder Judiciário do TJ/RO.</p> | <p>Os resultados indicam que a implementação de metas pelo CNJ tem raízes no direito responsivo, sendo um movimento que oferece pequena participação da sociedade. O TJ/RO demonstrou ter um bom desempenho dentro das metas mais recorrentes.</p> |

Fonte: elaboração dos autores.

Um dos principais achados da revisão diz respeito à fragilidade conceitual do campo. Entre os estudos examinados, apenas Silva e Florêncio (2014, p. 126) apresentam definição explícita de política judiciária, compreendida como o conjunto de ações formuladas e implementadas pelo Poder Judiciário, em sua própria esfera, para o aprimoramento de sua atuação e o efetivo exercício de suas atribuições.

A baixa incidência de definições sistematizadas revela um déficit teórico significativo, que dificulta a consolidação do campo e a comparabilidade entre estudos. Diante dessa lacuna, e em consonância com os achados empíricos da revisão, propõe-se, para os fins deste trabalho, compreender política judiciária como uma política pública institucional endógena, produzida no âmbito da função administrativa do Poder Judiciário, voltada à conformação estratégica de estruturas, procedimentos e práticas de governança judicial, com a finalidade de aprimorar a eficiência sistêmica, assegurar o acesso substancial à justiça e promover a efetividade da jurisdição em consonância com os valores constitucionais.

Apesar da insuficiência conceitual, observa-se uma convergência na literatura quanto ao papel do CNJ como formulador de políticas judiciárias nacionais, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal de 1988. Esse

consenso indica o fortalecimento de um modelo de governança judicial mais estruturado e centralizado, no qual o CNJ atua como instância coordenadora de diretrizes institucionais.

A compreensão desse fenômeno pode ser enriquecida pelo diálogo com a literatura internacional sobre governança judicial. Conforme Castillo-Ortiz (2023), a governança judicial envolve dimensões como recrutamento, disciplina, gestão administrativa, financiamento e mecanismos de garantia da independência e eficiência do Judiciário. A partir dessa perspectiva, o autor identifica três modelos ideais na experiência europeia: o modelo vinculado ao Ministério da Justiça, o modelo de serviço judicial e o modelo de conselhos judiciais. O caso brasileiro, com a atuação do CNJ, aproxima-se deste último, embora apresente especificidades decorrentes de sua estrutura federativa e da heterogeneidade institucional dos tribunais.

Nesse ponto, emerge uma tensão relevante identificada na literatura analisada: se, por um lado, a centralização promovida pelo CNJ contribui para padronização e coordenação nacional, por outro, pode limitar a sensibilidade das políticas às especificidades locais. Oliveira (2017) destaca a necessidade de desenvolvimento de políticas judiciárias baseadas em micropolíticas institucionais, capazes de refletir as particularidades de segmentos e unidades judiciárias. Tal argumento ganha força quando considerado o diagnóstico de Chaves (2022), segundo o qual o Judiciário brasileiro apresenta elevada complexidade organizacional, fragmentação e assimetrias estruturais.

Ademais, essa discussão insere-se em um contexto de fortalecimento do Poder Judiciário nas democracias contemporâneas. Conforme Barroso (2013, p. 870), a expansão do papel institucional do Judiciário decorre tanto da valorização de sua independência quanto da crise de representatividade das instâncias políticas tradicionais. Nesse cenário, as políticas judiciárias assumem papel estratégico na reorganização interna do sistema de justiça e na ampliação de sua capacidade de resposta a demandas sociais.

No plano empírico, a análise dos artigos evidencia uma concentração temática em duas agendas principais. A primeira refere-se à política judiciária de tratamento adequado de conflitos, instituída pela Resolução nº 125/2010, do CNJ. Trata-se da política mais recorrente nos estudos analisados, sendo reconhecida como marco na ampliação do Acesso à Justiça e na incorporação da lógica multiportas, baseada na diversificação dos meios de resolução de conflitos (Crespo, 2012). Essa abordagem busca racionalizar o fluxo processual, promover soluções consensuais e reduzir a litigiosidade.

Todavia, a literatura também aponta limitações relevantes dessa política. Oliveira Filho (2022) e Cachapuz e Carello (2016) destacam críticas relacionadas à ênfase excessiva em indicadores quantitativos, como número de acordos, em detrimento da qualidade das soluções alcançadas. Além disso, são identificadas dificuldades estruturais, como a insuficiente capacitação de atores jurídicos para práticas consensuais e a ausência de institucionalização plena da carreira de mediador judicial.

A segunda agenda emergente diz respeito às políticas de transformação digital do Judiciário, especialmente no âmbito do Programa Justiça 4.0. Estudos como os de Mendes e Mendes (2023) e Gouveia e Smith (2023) aduzem que, embora tais iniciativas ampliem o acesso e a eficiência, também produzem novos desafios, particularmente relacionados à exclusão digital e ao déficit de letramento tecnológico. De acordo com esses achados, a digitalização, embora promissora, exige políticas complementares voltadas à inclusão e à equidade no Acesso à Justiça.

Outro aspecto relevante identificado na revisão é a escassez de estudos voltados à análise de políticas judiciárias formuladas diretamente pelos tribunais, para além das diretrizes nacionais do CNJ. Essa lacuna mostra uma tendência de centralização analítica que não necessariamente reflete a diversidade de práticas institucionais no sistema de justiça brasileiro, mas sugere a necessidade de investigações futuras mais sensíveis às dinâmicas locais e regionais.

Dessa forma, o número reduzido de estudos identificados reforça o caráter ainda incipiente do campo, ao mesmo tempo em que constata a relevância da presente revisão. A opção metodológica por restringir a análise à produção nacional mostra-se coerente com o objeto investigado, centrado nas especificidades institucionais, normativas e históricas do Judiciário brasileiro. Ainda assim, tal delimitação implica limitações quanto à incorporação de referenciais comparados, o que pode ser explorado em pesquisas futuras.

Em síntese, os resultados possibilitam afirmar que o campo das políticas públicas judiciárias no Brasil encontra-se em processo de consolidação, marcado por três características principais: (i) fragilidade conceitual, com baixa incidência de definições explícitas; (ii) predominância de estudos qualitativos, com foco teórico e empírico exploratório; e (iii) concentração temática em agendas específicas, como tratamento de conflitos e transformação digital.

A partir dessas características, é possível avançar na proposição de um modelo analítico mínimo para avaliação de políticas judiciárias, estruturado em três dimensões: (i) adequação institucional, referente à compatibilidade entre diretrizes nacionais e capacidades organizacionais locais; (ii) qualidade da implementação, com ênfase em indicadores qualitativos de efetividade, participação e satisfação dos usuários; e (iii) impacto social, voltado à aferição de resultados concretos na ampliação do Acesso à Justiça e na redução de desigualdades.

Adicionalmente, recomenda-se o desenvolvimento de tipologias de políticas judiciárias, distinguindo políticas estruturais e procedimentais, como forma de aprimorar estratégias de implementação e monitoramento. Essa estratégia pode contribuir para uma governança judicial mais responsiva, baseada em evidências e sensível às heterogeneidades do sistema de justiça brasileiro.

4 Conclusão

A presente pesquisa teve por objetivo identificar as características da política pública judiciária brasileira a partir da produção científica nacional, buscando compreender como esse campo tem sido conceituado e investigado pela literatura especializada. Os resultados obtidos sugerem que a política judiciária passa a ser uma dimensão estratégica da governança judicial nos Estados Constitucionais contemporâneos, particularmente em contextos institucionais de busca por maior eficiência, racionalidade administrativa e efetividade da prestação jurisdicional.

No caso brasileiro, esse processo está diretamente relacionado ao fortalecimento institucional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cuja atuação, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 45/2004, vem redefinindo a organização administrativa do Poder Judiciário por meio da formulação, coordenação e monitoramento de políticas judiciárias de alcance nacional. A literatura examinada demonstra relativo consenso quanto ao protagonismo do CNJ nesse processo, indicando a progressiva consolidação de um modelo nacional de governança judicial orientado por diretrizes centralizadas.

Entretanto, a revisão sistemática também revelou que esse campo de investigação permanece em estágio inicial de amadurecimento teórico e metodológico. O número reduzido de estudos identificados no recorte temporal analisado, bem como a predominância de pesquisas qualitativas de caráter exploratório, evidencia que a produção científica sobre políticas públicas judiciárias ainda necessita de maior densidade analítica, diversificação metodológica e aprofundamento conceitual.

Um dos principais achados da pesquisa reside na fragilidade conceitual observada na literatura nacional. Verificou-se baixa incidência de definições expressas de política judiciária, o que demonstra a inexistência, até o momento, de uma categoria teórica suficientemente consolidada para orientar, de modo uniforme, a análise desse fenômeno. Nesse sentido, o estudo buscou avançar no debate à medida que propôs uma definição conceitualmente fundamentada, compreendendo a política pública judiciária como política institucional endógena, formulada no exercício da função administrativa do Poder Judiciário e orientada à conformação estratégica de estruturas, procedimentos e práticas voltadas ao aprimoramento da governança judicial.

Os resultados também verificam uma concentração temática em torno de políticas judiciárias específicas, com destaque para a política nacional de tratamento adequado de conflitos, instituída pela Resolução nº 125/2010, do CNJ, e, mais recentemente, para iniciativas relacionadas ao Acesso à Justiça digital no âmbito do Programa Justiça 4.0. Esses achados revelam que a agenda acadêmica tem acompanhado as prioridades institucionais contemporâneas do Poder Judiciário, embora de forma restrita e predominantemente descritiva.

Outro aspecto relevante identificado refere-se à tensão entre centralização normativa e diversidade institucional. Embora a atuação coordenadora do CNJ tenha contribuído para a construção de padrões nacionais de governança judicial, os estudos revisados expõem a necessidade de maior sensibilidade às especificidades organizacionais, regionais e funcionais dos diferentes tribunais. Essa constatação reforça, portanto, a importância de políticas judiciárias capazes de combinar uniformidade estratégica com flexibilidade adaptativa.

A pesquisa apresenta limitações que devem ser consideradas. Destacam-se a utilização exclusiva do Portal de Periódicos CAPES como base de dados e a inexistência de descritores consolidados para o tema, fatores que podem ter restringido a recuperação de estudos potencialmente relevantes. Tais limitações, contudo, não comprometem a validade dos achados, mas sinalizam futuras revisões com ampliação de bases e refinamento das estratégias de busca.

Como agenda de pesquisa, os resultados conduzem para o desenvolvimento de estudos empíricos comparativos entre tribunais, regiões e ramos da justiça, bem como de investigações orientadas por métodos mistos e indicadores avaliativos, capazes de aferir a efetividade, a qualidade e o impacto social das políticas judiciárias implementadas. Também se mostra necessária a construção de tipologias analíticas e modelos avaliativos mais consistentes, aptos a subsidiar a formulação de políticas baseadas em evidências.

Conclui-se, portanto, que a política pública judiciária constitui um campo emergente e promissor de investigação interdisciplinar, situado na interface entre Direito, Administração Pública e Políticas Públicas. Além disso, a consolidação teórica e metodológica dessa política mostra-se indispensável para o aperfeiçoamento da governança judicial brasileira e para o fortalecimento de instituições mais eficientes, acessíveis e comprometidas com a efetivação dos direitos fundamentais.

Referências

- AKUTSU, L.; GUIMARÃES, T. de A. Governança judicial: proposta de modelo teórico-metodológico. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 937-958, jul./ago. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7612116774>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/rPJFNtFDfCkVNTVBpCK5zvL/?lang=pt>. Acesso em: 17. 01. 2023.
- BARROSO, L. R. Constituição, democracia e supremacia judicial: direito e política no brasil contemporâneo. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 18, n. 3, p. 864-939, dez. 2013. DOI: <https://doi.org/10.5020/23172150.2012.866-941>. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/2813>. Acesso em: 19 fev. 2026.
- BONIFÁCIO, A. C.; MIRANDA, G. M. de. A justiça política de Otto Kirchheimer. **REI - Revista Estudos Institucionais**, [s.l.], n. 10, v. 1, p. 166–189, 2022. DOI: <https://doi.org/10.21783/rei.v10i1.749>. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/749>. Acesso em: 17 jan. 2024.
- CACHAPUZ, M. C. M.; CARELLO, C. P. O Direito chinês e a mediação: como o Brasil chegará lá? **Revista de formas consensuais de solução de conflitos**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 1-17, 2016. DOI: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9679/2016.v2i1.1131>. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistasolucoesconflitos/article/view/1131>. Acesso em: 16 fev. 2024.
- CASTILLO-ORTIZ, P. **Judicial Governance and Democracy in Europe**. [s.l.]: SpringerBriefs in Law, 2023. *E-book*. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1007/978-3-031-20190-5>. Acesso em: 16 fev. 2024.
- CHAVES, L. A. **O arquipélago da Justiça**: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle do estatuto da magistratura. São Paulo: Dialética, 2022.
- CRESPO, M. H. Diálogos entre os professores Frank Sander e Mariana Hernandez Crespo: explorando a evolução do Tribunal Multiportas. In: ALMEIDA, R. A. de; ALMEIDA, T.; CRESPO, M. H. (org.). **Tribunal Multiportas**: Investindo no capital social para maximizar o sistema de solução de conflitos no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.
- CRUZ, R. M. *et al.* A avaliação por pares em periódicos científicos. **Revista Psicologia Organizações e Trabalho**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 1-4, jun.2022. DOI: <https://doi.org/10.5935/rpot/2022.2.editorial>. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572022000200001&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 03 jul. 2024
- GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão Sistemática da Literatura: Conceituação, Produção e Publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 57–73, 2019. DOI: <https://doi.org/10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73>. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835>. Acesso em: 18 jan. 2024.
- GOMES, C. Administração da justiça. In: STARLING, H.; GUIMARÃES, J.; FILGUEIRAS, F.; BIGNOTTO, N.; AVRITZER, L. (org.). **Dimensões políticas da justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- GOUVEIA, A. J. da S.; SMITH, A. do S. P. de O. Acesso à justiça, justiça do trabalho e a implementação do juízo 100% digital na Amazônia paraense. **Revista Cidadania e Acesso à Justiça**, [s.l.], v. 9, n. 1, p. 36-

53, 2023. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/acessoajustica/article/view/9691/pdf>. Acesso em: 16 fev. 2024.

GRANDO, F. O controle judicial das políticas públicas. **Revista Internacional Consinter de Direito**, Porto, v. 2, n. 1, p. 499-516, 2015. DOI: <https://doi.org/10.19135/revista.consinter.00001.24>. Disponível em: <https://revistaconsinter.com/index.php/ojs/article/view/397/775>. Acesso em: 20 dez. 2025.

GUASTINI, R. La constitucionalización del ordenamiento jurídico: el caso italiano. *In*: CARBONELL, M. **Neoconstitucionalismo(s)**. Madrid: Editora Trotta, 2009.

LINO, E. N. da S. **A tutela jurisdicional como garantia do Direito ao Desenvolvimento**. São Paulo: Letras Jurídicas, 2013.

MENDES, A. G. de C.; MENDES, C. P. de C. O acesso à justiça (digital) na jurisdição contemporânea. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, [s.l.], v. 24, n. 2, p. 1-16, 2023. DOI: <https://doi.org/10.12957/redp.2023.76132>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/76132>. Acesso em: 16 fev. 2024.

OLIVEIRA FILHO, S. D. de. Política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do poder judiciário: entre os escopos e a realidade. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, [s.l.], v. 24, n. 1, p. 1-27, 2022. DOI: <https://doi.org/10.12957/redp.2023.66959>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/66959>. Acesso em: 16 fev. 2024.

OLIVEIRA, L. G. L. Dez anos de CNJ: reflexões do envolvimento com a melhoria da eficiência do Judiciário brasileiro. **Revista do Serviço Público**, [s.l.], v. 68, n. 3, p. 631-656, 2017. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v68i3.1364>. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1364>. Acesso em: 19 jan. 2024.

PAGE, M. J. *et al.* A declaração PRISMA 2020: diretriz atualizada para relatar revisões sistemáticas. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 31, n. 2, e2022107, 2022. Disponível em http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742022000201700&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 07 jun. 2024.

POMJÉ, C.; FLEISCHMANN, S. T. C. Critérios de legalidade constitucional para a função normativa do Conselho Nacional de Justiça: o exemplo do direito de família. **Pensar - Revista de Ciências Jurídicas**, [s.l.], v. 25, n. 2, p. 1-14, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.5020/2317-2150.2020.10067>. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/10067>. Acesso em: 30 dez. 2025.

PORTO, R. T. C.; DIEHL, R. C. Justiça Restaurativa uma proposta de atendimento multidisciplinar na política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra mulheres. **Revista Jurídica**, [s.l.], v. 1, n. 68, p. 348-377, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v1i68.2756>. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2756>. Acesso em: 16 fev. 2024.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, J. A. da; FLORÊNCIO, P. de A. e L. Políticas judiciárias no Brasil: o judiciário como autor de políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, [s.l.], v. 62, n. 2, p. 119-136, 2014. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v62i2.65>. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/65>. Acesso em: 19 jan. 2024.

VIANNA, L. W. A judicialização da política. *In*: STARLING, H.; GUIMARÃES, J.; FILGUEIRAS, F.; BIGNOTTO, N.; AVRITZER, L. (Org.). **Dimensões Políticas da Justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.